



PUBLIQUE-SE

EM

24/04/2013

ASSINADO
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

LEI DE Nº183 DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Lei do legislativo de nº183 que dar nome ao PARQUE AGROPECUARIO de ORIVALDO JOSE MENDES e dá outras províncias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO- TO faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Parque Agropecuário de Monte Santo do Tocantins, Situado no Distrito de Campina Verde, Denominado de: **PARQUE AGROPECUARIO ORIVALDO JOSE MENDES.**

Parágrafo Único – Esta lei visa homenagear um pecuarista de renome em nossa região e que muito contribuiu para o fortalecimento da pecuária em nosso município, e foi um grande entusiasta pela criação do Parque Agropecuário de Monte Santo.

Art.2.º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a confeccionar Placa Indicativa constando o novo nome de “Parque Municipal Orivaldo Jose Mendes” e instalar em destaque na entrada principal do Parque Agropecuário, bem como, mencionar em nova nomenclatura em documentos impressos, cartazes, marcas, slogans em mídia e outras divulgações institucionais referente a este espaço e ventos agropecuários.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogando – se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE ABRIL DE 2013.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



PUBLIQUE-SE

EM 21/04/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

ASSINATURA
Francisco José de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Dec. nº 001/2013

LEI DE Nº183 DE 23 DE ABRIL DE 2013

“Lei do legislativo de nº183 que dar nome ao PARQUE AGROPECUARIO de ORIVALDO JOSE MENDES e dá outras províncias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO- TO faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Parque Agropecuário de Monte Santo do Tocantins, Situado no Distrito de Campina Verde, Denominado de: **PARQUE AGROPECUARIO ORIVALDO JOSE MENDES.**

Parágrafo Único – Esta lei visa homenagear um pecuarista de renome em nossa região e que muito contribuiu para o fortalecimento da pecuária em nosso município, e foi um grande entusiasta pela criação do Parque Agropecuário de Monte Santo.

Art.2.º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a confeccionar Placa Indicativa constando o novo nome de “Parque Municipal Orivaldo Jose Mendes” e instalar em destaque na entrada principal do Parque Agropecuário, bem como, mencionar em nova nomenclatura em documentos impressos, cartazes, marcas, slogans em mídia e outras divulgações institucionais referente a este espaço e ventos agropecuários.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogando – se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE ABRIL DE 2013.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal